



Bruxelas, 27 de novembro de 2023  
(OR. en)

15939/23

SUSTDEV 152  
ONU 106  
ENV 1368  
DEVGEN 216  
AG 153

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 27 de novembro de 2023

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 15484/23

---

Assunto: Desenvolver a Agenda 2030 para alcançar os objetivos: Acelerar a  
localização dos ODS

– Conclusões do Conselho (27 de novembro de 2023)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho intituladas "Desenvolver a Agenda 2030 para alcançar os objetivos: Acelerar a localização dos ODS", tal como aprovadas pelo Conselho na sua 3987.ª reunião, realizada em 27 de novembro de 2023.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE "DESENVOLVER A AGENDA 2030 PARA  
ALCANÇAR OS OBJETIVOS: ACELERAR A LOCALIZAÇÃO DOS ODS"**

**O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

- (1) *REAFIRMA* que a União Europeia (UE) e os seus Estados-Membros continuam firmemente empenhados na execução da Agenda 2030 e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de uma forma global, integrada, coerente e eficaz, enquanto plano de ação coletivo para colocar a sustentabilidade, os direitos humanos e a igualdade de género no centro das medidas políticas a nível da UE, sem deixar ninguém para trás. *RECORDA* as suas anteriores conclusões sobre este tema<sup>1</sup>, as Conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2018<sup>2</sup>, bem como as principais mensagens políticas para o Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável de 2023 e a Cimeira sobre os ODS de 2023<sup>3</sup>, e *REAFIRMA* os compromissos nelas assumidos.

---

<sup>1</sup> Conclusões do Conselho: "Um futuro europeu sustentável: A resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" (ST 10370/17), "Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030" (ST 8286/19), "Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas" (ST 14835/19), "Uma abordagem abrangente para acelerar a execução da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – uma melhor reconstrução após a crise da COVID- 19" (ST 9850/21) e "A UE a meio caminho da execução da Agenda 2030 – conduzir a mudança transformadora e acelerar os progressos a todos os níveis" (ST 11084/23)

<sup>2</sup> ST 13/18

<sup>3</sup> ST 9435/23

- (2) *RECONHECE* que, a meio do percurso da execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o mundo está muito longe de alcançar os ODS. Em especial, *SUBLINHA* a sua preocupação com os efeitos negativos cumulativos da tripla crise planetária, nomeadamente as alterações climáticas, a poluição e a perda de biodiversidade, do abrandamento da ação climática, da crise alimentar mundial, dos choques dos preços das matérias-primas e do risco crescente de pobreza e desigualdade em todo o mundo, que afetam os mais vulneráveis, especialmente nos países com sistemas de proteção social frágeis e nos países em situação de conflito emergente e recorrente. Além disso, *REITERA* que o desenvolvimento sustentável não pode ser realizado sem paz, segurança e respeito pelo direito internacional, em especial pelo direito internacional dos direitos humanos, tal como consagrado no ODS16. Por conseguinte, *APOIA* o apelo do secretário-geral das Nações Unidas a um novo ímpeto e a ações aceleradas para alcançar os ODS, o compromisso coletivo assumido na declaração política da Cimeira sobre os ODS de 2023, bem como as principais mensagens do Relatório Mundial de 2023 sobre o Desenvolvimento Sustentável, em especial no que diz respeito à necessidade de ações transformadoras ancoradas no conhecimento científico.
- (3) *RECONHECE* que o desenvolvimento sustentável só será alcançado através de uma abordagem integrada e sistémica que abranja todas as instâncias de governação e toda a sociedade, que seja capaz de desencadear ações coletivas e coerentes a nível europeu, nacional, regional e local, tendo em conta os efeitos indiretos positivos e negativos. *OBSERVA* que, de acordo com a OCDE, 65 % das 169 metas subjacentes aos 17 ODS não serão alcançadas sem a adequada participação dos órgãos de poder regional e local e sem a coordenação com os mesmos. *RECORDA*, por conseguinte, que as principais medidas de apoio à execução da Agenda 2030 e dos ODS dependem, em grande medida, das capacidades regionais e locais, das ações da base para o topo e das políticas de desenvolvimento local.
- (4) *CONGRATULA-SE* com o lançamento da Coligação Local2030 das Nações Unidas, em setembro de 2021, e com o seu reconhecimento, entre as 12 iniciativas de grande impacto na Cimeira sobre os ODS de 2023, enquanto plataforma multilateral destinada a facilitar a cooperação em toda a ONU e, a nível internacional, a acelerar a localização dos ODS e a apoiar os esforços de transformação a nível local e os progressos na concretização da Agenda 2030. *RECONHECE* a importância da criação de um Secretariado da Coligação Local2030 das Nações Unidas, com sede em Bilbau, que contribui para reforçar e ampliar o âmbito desta plataforma multilateral e multinível das Nações Unidas e o seu impacto para a localização dos ODS.

- (5) *RECORDA* a resolução adotada pela Assembleia da ONU-Habitat, em 9 de junho de 2023, intitulada "Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável", que incentiva os Estados membros e os membros das agências especializadas das Nações Unidas a promoverem a localização dos ODS, a fim de acelerarem as medidas conducentes ao cumprimento da Agenda 2030, e que procura fazer avançar os esforços para desenvolver orientações normativas e instrumentos práticos relacionados com todas as dimensões da localização dos ODS, bem como reforçar a capacidade das autoridades locais e regionais para comunicarem os progressos realizados através de revisões locais e infranacionais voluntárias.
- (6) TOMA NOTA da Resolução intitulada "Os ODS nas regiões e nos municípios da UE na sequência da revisão voluntária da UE e dos debates das Nações Unidas em 2023", adotada pelo Comité das Regiões Europeu na sua 157.<sup>a</sup> reunião plenária<sup>4</sup>, bem como do Parecer do Comité Económico e Social Europeu intitulado "A UE e a Agenda 2030: reforçar a concretização dos ODS"<sup>5</sup>, adotado em 25 de outubro.

### ***Impulsionar a localização da Agenda 2030 a nível internacional***

- (7) *SALIENTA* que, embora os ODS sejam um compromisso a nível mundial, a sua consecução pressupõe que se tornem realidade nas cidades, nos municípios, nas zonas rurais e nas regiões em todo o mundo, eliminando as barreiras que existem entre os níveis de governação e intensificando as práticas inovadoras. *OBSERVA* que, de acordo com as estimativas da ONU, mais de metade da população mundial reside atualmente em zonas urbanas, prevendo-se que essa percentagem aumente para 70 % até 2050. *RECONHECE* que, embora as cidades ofereçam oportunidades para reforçar o desenvolvimento sustentável e a prestação de serviços públicos, a rápida urbanização apresenta riscos sociais, económicos e ambientais que agravam as desigualdades e a pobreza urbana já existentes, pelo que exige esforços inovadores e redobrados para assegurar a igualdade de acesso à habitação e aos serviços básicos para todos, ao mesmo tempo que se reforçam as sinergias entre as zonas rurais e urbanas e se tira partido das oportunidades e especificidades que as zonas rurais apresentam, a fim de assegurar a coesão territorial e um desenvolvimento harmonizado.

---

<sup>4</sup> [RESOL-VII/030, Os ODS nas regiões e nos municípios da UE na sequência da revisão voluntária da UE e dos debates das Nações Unidas em 2023.](#)

<sup>5</sup> [Parecer EESC – NAT/903, A UE e a Agenda 2030: reforçar a concretização dos ODS.](#)

- (8) *RECONHECE* que os processos de localização dos ODS exigem a apropriação democrática e a capacitação dos cidadãos para a participação, bem como medidas concretas em prol da igualdade de género, além de uma aposta no reforço das capacidades e na inovação entre os intervenientes locais e regionais, a fim de adaptarem os ODS às condições e realidades locais e de criarem, conjuntamente, políticas locais sólidas a longo prazo que assegurem uma maior inclusão, resiliência e sustentabilidade dos municípios e das regiões. *CONGRATULA-SE* com a ênfase dada pela Coligação Local2030 das Nações Unidas à mobilização de parcerias multilaterais, nomeadamente com os representantes da sociedade civil, catalisando abordagens inclusivas e inovadoras e promovendo quer a partilha de conhecimentos, quer atividades de reforço das capacidades concebidas por medida entre e para as autoridades regionais e locais. *SAÚDA* a criação da Plataforma do G20 sobre a Localização dos ODS e as Cidades Intermediárias (G20-PLIC) enquanto espaço aberto, voluntário e colaborativo para o diálogo entre pares e a partilha de conhecimentos. *CONVIDA* a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a apoiar estas iniciativas.
- (9) *RECORDA* que o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, de 2017, estabelece que a UE e os seus Estados-Membros apoiarão, sempre que adequado, a transparência, a responsabilização e as reformas em favor da descentralização que visem conferir maiores poderes às autoridades regionais e locais e melhorar a governação e o impacto do desenvolvimento, com o fim de enfrentar melhor as desigualdades nos países<sup>6</sup>. *REAFIRMA* o compromisso de apoiar os processos destinados a ajudar os órgãos de poder regional e local a interagirem eficazmente com as pessoas e a sociedade civil e a envolvê-las em todas as fases da cadeia política, nomeadamente no planeamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação, bem como a reforçarem a cooperação com as autoridades locais e outras autoridades regionais, inclusive através da cooperação descentralizada.
- (10) *SAÚDA* os progressos realizados no que respeita aos quadros de financiamento nacionais integrados (INFF) para continuar a aplicar a Agenda de Ação de Adis Abeba. *SALIENTA* igualmente a necessidade de continuar a apoiar os INFF enquanto abordagem abrangente e integrada para mobilizar financiamentos de todas as fontes disponíveis, nomeadamente financiamento privado, a fim de alcançar os ODS e contribuir para uma maior coordenação entre todos os intervenientes pertinentes envolvidos nos países parceiros.

---

<sup>6</sup> Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, ponto 86 (ST 10108/17).

- (11) *CONGRATULA-SE* por a Estratégia Global Gateway da UE mobilizar investimentos até 300 mil milhões de euros entre 2021 e 2027, destinados a apoiar também os países parceiros na consecução dos ODS, gerando assim resultados genuínos e sustentáveis em matéria de desenvolvimento que beneficiem as comunidades locais. Em consonância com os princípios da boa governação e da transparência em que se baseia a Estratégia Global Gateway, aqueles a quem os potenciais projetos mais dizem respeito – as comunidades locais, as empresas e outras partes interessadas locais – têm de poder pronunciar-se plenamente em todas as fases do ciclo de investimento através da participação significativa da sociedade civil. Os órgãos de poder regional e local, enquanto nível de governação mais próximo dos cidadãos, podem desempenhar um papel crucial, por exemplo, ao darem voz às prioridades das suas comunidades locais, em especial em nome das pessoas frequentemente marginalizadas ou sub-representadas, promovendo a implantação local de projetos, contribuindo para a transparência e a responsabilização e facilitando os ativos estratégicos necessários para promover oportunidades de investimento em prol do desenvolvimento sustentável. Por conseguinte, *APELA* à plena participação dos órgãos de poder regional e local e ao diálogo com os mesmos, juntamente com os representantes da sociedade civil nos países parceiros, a fim de assegurar a apropriação e o alinhamento na implantação e no acompanhamento da Estratégia Global Gateway através de uma abordagem "Equipa Europa" para acelerar a localização dos ODS.
- (12) *SALIENTA* a importância de reforçar as capacidades do sistema das Nações Unidas no seu conjunto para melhor concretizar os ODS, em estreita sinergia com "A nossa Agenda Comum" e, em particular, através da reforma do sistema das Nações Unidas para o desenvolvimento. *RECONHECE* o contributo dado, para este efeito, pelo Fundo Conjunto das Nações Unidas para os ODS, que permite intensificar a resposta aos ODS a nível nacional através de uma abordagem de todas as instâncias de governação e da colaboração entre as diferentes partes interessadas no desenvolvimento, em particular a sociedade civil local. *ACOLHE COM AGRADO* o facto de o diálogo de alto nível UE-ONU ter por objetivo reforçar a cooperação UE-ONU para a consecução dos ODS, o que inclui a definição de oportunidades para uma participação política conjunta e coordenada com os governos nacionais e os órgãos de poder local, conforme adequado, enquanto parte dos seus objetivos comuns de sensibilização conjunta e de parcerias multilaterais. *CONGRATULA-SE* com o trabalho continuado do Fundo Conjunto para os ODS sobre a localização dos ODS, que desencadeará o potencial transformador da Agenda 2030 através de políticas integradas e de soluções de financiamento a nível regional e local. *CONVIDA* a Comissão e os Estados-Membros a contribuírem para esta iniciativa e a cooperarem no âmbito da mesma, a fim de intensificarem a colaboração entre os órgãos de poder regional e local na Europa e nos países parceiros, aumentando assim a eficácia das ações e dos esforços.

***Reforçar o contributo dos órgãos de poder regional e local para os esforços da UE rumo ao desenvolvimento sustentável***

- (13) *REITERA* que a execução das políticas da UE só pode ser bem-sucedida se for levada a cabo no âmbito da Agenda 2030 e dos seus ODS. *RECORDA*, a meio do percurso de execução, a necessidade urgente de avançar no sentido de uma abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e global da UE para a execução dos ODS até 2030, tal como referido em anteriores conclusões do Conselho. *REITERA* ainda o seu apelo no sentido de avançar com celeridade na execução dos ODS a todos os níveis, concentrando-se nas lacunas e abordando as interligações, sinergias, soluções de compromisso e efeitos indiretos no espírito da Agenda 2030, como forma de continuar a localizar os ODS, e de reforçar a coerência vertical e horizontal, convidando a próxima Comissão a ponderar a adoção de uma estratégia abrangente de execução da Agenda 2030 que faça parte das suas prioridades para o ciclo político de 2024-2029 e permita avançar na execução dos ODS a todos os níveis.
- (14) *SUBLINHA* o compromisso contínuo dos órgãos de poder regional e local com os ODS e a sua importância para assegurar um desenvolvimento sustentável a longo prazo na Europa, apesar da multiplicidade e da sobreposição de crises internacionais, incluindo os impactos da pandemia e as consequências da guerra de agressão russa contra a Ucrânia, bem como dos desafios colocados pelas tendências demográficas e pelas transições social, ecológica e digital. *RECORDA* que, devido à sua posição única por estarem mais próximos das comunidades e dos cidadãos, os órgãos de poder regional e local gozam de condições privilegiadas para a consecução dos ODS, a mobilização e o incentivo à participação dos cidadãos em soluções sustentáveis, em particular das mulheres de todos os segmentos da sociedade, assim como para contribuírem ativamente para a promoção de parcerias, transmitirem informações e intensificarem as boas práticas e as práticas concebidas por medida. *CONVIDA* os órgãos de poder regional e local a prosseguirem e a intensificarem os esforços de execução da Agenda 2030, criando estruturas de governação adequadas, quadros estratégicos e planos de ação integrados, bem como mecanismos de diálogo estruturado com um vasto leque de partes interessadas regionais e locais, incluindo o incentivo de sinergias transfronteiriças que desempenham um papel importante na promoção das parcerias transnacionais, da cooperação transnacional e da análise dos efeitos indiretos transnacionais, a fim de assegurar uma coordenação horizontal e vertical.

(15) *SALIENTA* a importância de o Comité das Regiões Europeu (CR) dar voz aos órgãos de poder regional e local na União Europeia, representar as autoridades locais e regionais e aconselhar a UE sobre nova legislação com impacto nas regiões e nos municípios. De igual modo, *VALORIZA* o contributo do CR para o diálogo sobre o desenvolvimento sustentável mundial, bem como para a preparação da revisão voluntária da UE sobre os progressos na execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável<sup>7</sup> e para a sua apresentação no Fórum Político de Alto Nível de 2023. Da mesma forma, *DESTACA* o trabalho efetuado pelas associações e redes de órgãos de poder regional e local, a nível nacional, mundial e da UE, para apoiar as regiões e os municípios na localização dos ODS, através do reforço das capacidades, da aprendizagem entre pares e do intercâmbio de boas práticas, nomeadamente em matéria de desenvolvimento e monitorização dos indicadores a nível local, com o objetivo de acompanhar, com base em dados concretos, os progressos na consecução dos ODS. *CONVIDA* a Comissão a continuar a capacitar os municípios e as regiões para que aprendam uns com os outros e beneficiem de atividades de reforço das capacidades e de aprendizagem entre pares dentro e fora da UE, nomeadamente no seio do Comité das Regiões e através da promoção de iniciativas de cooperação descentralizada. *CONVIDA* os Estados-Membros a apoiarem iniciativas locais e regionais, bem como a procurarem formas de maximizar o âmbito e impacto dessas iniciativas e a integrarem as suas recomendações e experiências na elaboração de políticas nacionais e da UE.

---

<sup>7</sup> [COM/2023/700 final \(ST 9391/23\)](#)

- (16) *RECONHECE* que um processo de localização dos ODS com poder transformador requer uma abordagem de caráter territorial, a compreensão do território como um ecossistema social, económico, ambiental, cultural e institucional centrado nas pessoas, de modo a não deixar nenhum lugar nem ninguém para trás e a garantir que seja dada resposta em primeiro lugar às necessidades dos mais desfavorecidos. *RECORDA* que, para explorar todo o potencial da coerência das políticas e maximizar o impacto, é essencial adaptar as soluções ao contexto local e assegurar que sejam apoiadas por meio de uma coordenação vertical e horizontal eficaz. Do mesmo modo, as soluções locais devem, idealmente, assentar em processos nacionais de desenvolvimento sustentável e em mecanismos de coordenação conexos, a fim de assegurar que sejam tidas em conta eventuais observações e que também sejam integradas as boas práticas aplicadas aos mais altos níveis. Captar as diferentes dimensões exigirá que sejam detetadas e fomentadas sinergias, a fim de efetuar uma validação cruzada dos impactos e das interações em várias escalas. Para o efeito, *SALIENTA* a necessidade de mecanismos eficazes de coordenação vertical e horizontal em todos os níveis de governação, desde o nível local, passando pelo nacional, até ao europeu, que garantam coerência e resultados, uma vez que a resposta aos desafios multidimensionais e mundiais, como as desigualdades – em especial as de género e de rendimentos –, as alterações climáticas, a poluição e a perda de biodiversidade, a urbanização e as pressões demográficas, exige parcerias que alinhem os objetivos políticos e os investimentos a todos os níveis e que assegurem também uma distribuição proporcional dos custos e dos benefícios da transição para um futuro mais ecológico, mais justo e próspero.
- (17) *SALIENTA* o apoio prestado pela UE à execução dos ODS a nível regional e local através de políticas pertinentes da UE, como a política de coesão europeia, e da produção de conhecimentos, a par do apoio prestado aos órgãos de poder regional e local no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. *REAFIRMA* a importância de iniciativas como o Novo Bauhaus Europeu, pelo seu papel de agregador central da localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através da participação local e democrática e da ativação dos seus programas, aproveitando assim o poder transformador da cultura, do património e da criatividade em prol do bem comum e de um futuro sustentável. Da mesma forma, *SALIENTA* a importância tanto do Pacto Ecológico Europeu para cumprir a ambição da Agenda 2030 e fazer face à atual emergência ambiental como do Mecanismo para uma Transição Justa para não deixar nenhuma região para trás, e *RECONHECE* que a sua aplicação exige um maior envolvimento das regiões e dos municípios para assegurar que as transformações tenham os cidadãos como destinatários e os mobilizem.

(18) *RECORDA* que a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável (CPDS) não só constitui uma abordagem fundamental para assegurar uma execução integrada, estratégica, ambiciosa e abrangente da Agenda 2030, como também é, em si mesma, uma meta dos ODS. *SALIENTA* que os progressos realizados em matéria de CPDS exigem, para além das ações anteriores, a criação de uma vasta gama de instrumentos e mecanismos para melhor orientar os processos de tomada de decisão, entre os quais o alinhamento regulamentar e orçamental com os ODS ocupa um lugar de destaque, ao medir o contributo das políticas para os ODS, tendo simultaneamente em conta as soluções de compromisso, as sinergias e os efeitos indiretos. *RECONHECE* as medidas tomadas pela Comissão para integrar os ODS, em conformidade com a revisão do quadro Legislar Melhor de 2021, para ajudar a assegurar que todas as propostas legislativas contribuem para a Agenda 2030, bem como para avaliar o contributo para a execução dos ODS de cada programa individual no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. *RECONHECE* que estão também a ser postas em prática iniciativas complementares a nível nacional e internacional, permitindo uma tomada de decisões mais orientada para os resultados e baseada em dados concretos. *CONVIDA* a Comissão a explorar opções para reforçar a sua comunicação de dados orçamentais, como o acompanhamento das despesas relacionadas com os ODS, levando por diante o compromisso de prestar informações sobre a execução dos ODS em todos os programas pertinentes da UE, tendo igualmente em conta as soluções de compromisso, as sinergias e os efeitos indiretos. *CONVIDA* os Estados-Membros a continuarem a desenvolver e a melhorar o alinhamento regulamentar e orçamental com as metodologias dos ODS, ao mesmo tempo que apoiam e reforçam a participação dos órgãos de poder regional e local nestes exercícios, e *CONVIDA* a Comissão a facilitar os exercícios de aprendizagem entre pares com o recurso à Assistência Técnica e o Intercâmbio de Informações (TAIEX), envolvendo igualmente as administrações públicas locais.

- (19) *SALIENTA* que a CPDS tanto exige uma governação multinível mais inclusiva nos processos de tomada de decisão como sinergias entre as políticas europeias, nacionais, regionais e locais, a fim de melhorar o alinhamento com os objetivos económicos, sociais e ambientais pertinentes e o contributo para os mesmos. Por conseguinte, *CONGRATULA-SE* com os esforços da Comissão para trabalhar – com as regiões e os municípios, a sociedade civil, o setor privado, as instituições académicas e outras partes interessadas – na revisão voluntária a realizar pela UE, bem como com a inclusão da governação multinível, acompanhada de exemplos concretos a nível local e regional. No entanto, tendo em vista uma abordagem mais coerente da UE para a execução dos ODS, *REAFIRMA* ainda o apelo à Comissão no sentido de criar e assegurar uma plataforma de consulta regular sobre a execução da Agenda 2030, tendo em conta o papel do CESE e do CR, e com a participação e o compromisso políticos a longo prazo da Comissão, de colaborar com um vasto leque de partes interessadas no trabalho da UE sobre os ODS, com uma composição inclusiva e representativa, de facilitar a abordagem que abrange toda a sociedade e de reforçar a ação e a concretização dos ODS.
- (20) *ACOLHE COM AGRADO* a iniciativa da Comissão de integrar o acompanhamento e a avaliação dos ODS pertinentes no quadro do Semestre Europeu, contribuindo para um maior alinhamento adequado do contributo das políticas da UE e dos Estados-Membros para a Agenda 2030, *REITERA* o seu convite à Comissão para que considere a realização de uma avaliação intercalar deste processo como contributo para a abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e global da UE para a execução da Agenda 2030 e *RECORDA* a importância de dispor de instrumentos de antecipação, tais como métodos prospetivos, que deverão ser gradualmente reforçados para reagir às dificuldades e obstáculos na execução da Agenda 2030. *REGISTA* a maior ênfase dada pelo Semestre Europeu à dinâmica regional, enquanto parte integrante da estratégia europeia para o crescimento, em consonância com a Agenda 2030, e a intenção da Comissão de colocar a devida tónica nos contextos e realidades regionais, observando, ao mesmo tempo, que o Semestre Europeu continua a ser o quadro da UE para a coordenação e supervisão das políticas orçamentais, económicas e de emprego.

(21) *VALORIZA* os esforços continuados do Eurostat para traduzir os objetivos e a ambição da Agenda 2030 em indicadores e dados significativos que acompanhem os progressos da UE e dos Estados-Membros na consecução dos ODS, tendo igualmente em conta a sua pertinência política duma perspetiva da UE. De igual modo, *TOMA NOTA* da Resolução VII/030 do Comité das Regiões, que manifesta a importância de os mecanismos de acompanhamento dos ODS a nível da UE conterem dados do nível NUTS 2, a fim de melhor refletirem a realidade no terreno e as disparidades e desigualdades territoriais existentes nos países. Por conseguinte, *CONVIDA* o Eurostat e os Estados-Membros a estudarem formas de aumentar a disponibilidade dos indicadores e dados territoriais, nomeadamente através da criação e integração de fontes de dados inovadoras, como a informação geoespacial e os dados de observação da Terra, captando as especificidades e condições locais, a fim de melhor acompanhar os progressos realizados no âmbito dos ODS nos países e colmatar as lacunas existentes, bem como a redobrem esforços para criarem indicadores multidimensionais que melhor meçam a CPDS a todos os níveis territoriais. Além disso, *CONVIDA* o Eurostat a desempenhar um papel ativo na reforma do Sistema de Contas Nacionais (SCN) liderada pelas Nações Unidas até 2025, em que um dos objetivos consiste em reforçar a capacidade do SCN para acompanhar, periodicamente e de uma forma mais integrada, os progressos em matéria de bem-estar e sustentabilidade, de acordo com as grandes linhas das conclusões do Conselho sobre a economia do bem-estar de 2019, e *APELA* ao Eurostat para que desagregue sistematicamente dados e indicadores por sexo.

- (22) *CONGRATULA-SE* com o número crescente de autoridades regionais e locais que realizam revisões locais voluntárias e revisões infranacionais voluntárias, bem como com o seu contributo para reforçar os progressos e a responsabilização globais em matéria de ODS, colmatar o fosso entre as agendas mundiais e as realidades locais e promover a apropriação pelos cidadãos da concretização dos ODS, enquanto instrumento importante para fornecer uma avaliação mais pormenorizada e diferenciada que complemente as revisões nacionais voluntárias e para a partilha de conhecimentos entre os órgãos de poder regional e local. De igual modo, *RECONHECE* o trabalho que o Centro Comum de Investigação (JRC) da Comissão Europeia realizou, no âmbito do projeto Regions2030, no sentido de apoiar os municípios na comunicação de informações sobre os ODS através da sua própria revisão local voluntária, e *CONVIDA* a Comissão a alargar o mandato do JRC para que este possa trabalhar com outras regiões. *APELA* à Comissão e aos Estados-Membros para que apoiem estes exercícios e encontrem formas para melhor os incluir e fazer refletir nos seus próprios exercícios de revisão voluntária, de uma forma integrada. *RECORDA* o convite à Comissão para apresentar uma nova revisão voluntária da execução dos ODS por parte da UE, pelo menos uma vez de quatro em quatro anos e, o mais tardar, antes da próxima Cimeira sobre os ODS. Relativamente a este esforço, *REITERA* o convite endereçado à Comissão para que estabeleça um processo participativo atempado, aberto, transparente e a vários níveis destinado à preparação da próxima revisão voluntária da UE, com a participação ativa do Conselho e em estreita consulta com as principais partes interessadas e o Parlamento Europeu, em conformidade com as diretrizes das Nações Unidas.
- (23) *RECONHECE* que a educação e a formação são um fator essencial para a consecução dos ODS e que o setor desempenha um papel fundamental no apoio à aprendizagem sobre os ODS pelos cidadãos de todas as idades e no desenvolvimento dos conhecimentos, das competências, dos valores e das atitudes de que necessitam para promoverem e fazerem avançar o desenvolvimento sustentável. *OBSERVA* que a cultura está cada vez mais integrada nos sistemas educativos, nas práticas e nas pedagogias<sup>8</sup>, promovendo assim o ODS4. *CONVIDA* os órgãos de poder regionais e locais a continuarem a oferecer oportunidades de aprendizagem no domínio da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e para a Cidadania Mundial, tanto em contextos formais como não formais e informais, nomeadamente através da cultura.

---

<sup>8</sup> [Relatório sobre a aplicação da resolução sobre cultura e desenvolvimento sustentável, A/78/217](#)